

**PROCESSO: 010.00005208/2024-63**

**INTERESSADO:** Unidade de Fomento à Cultura

**ASSUNTO:** EDITAL FOMENTO CULTSP PNAB Nº 38/2024 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

### **CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

EDITAL FOMENTO CULTSP PNAB Nº 38/2024 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 14 do referido Edital.

#### **SANEAMENTO DE FALHAS:**

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

- 14.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 14, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 14.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item 14, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 14.9. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.
- 14.10. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas e/ou complementos na documentação **no prazo de 02 (dois) dias úteis** da publicação da convocação no D.O.E.

- 14.11. A Comissão de Análise de Documentação poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., também para o complemento de informações acerca dos documentos já apresentados para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada.
- 14.12. O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, no prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.
- 14.13. O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e no prazo concedido, ocasionará na inabilitação do proponente.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

**PROJETOS SELECIONADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
38/2024-1725.0349.2537	Modernização e aquisição de equipamentos técnicos de iluminação cênica SP Escola de Teatro	Associação dos Artistas Amigos da Praça	São Paulo	MOTIVO: O proponente não apresentou uma Ata válida acompanhada dos documentos de eleição e posse de seus administradores, conforme exigido (a Ata enviada é de substituição de membro).  SANEAMENTO: Solicitamos o envio dos documentos de eleição e posse dos administradores, devidamente registrados.
38/2024-1724.9730.4523	Centro Cultural Nagô	Centro Cultural Nago Capoeira Angola	São Paulo	Motivo: O documento encaminhado referente ao Ato de Constituição da empresa demonstra que o interessado não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. De acordo com os documentos encaminhados, a empresa foi constituída em 10/03/2023 (data do registro do Estatuto) e o CNPJ indica data de abertura 16/03/2023. Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital,

				impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.
38/2024-1724.2584.1793	Espaço Urze	Associação Dança e Imagem de São Carlos	São Carlos	MOTIVO: O proponente não apresentou uma Ata válida acompanhada dos documentos de eleição e posse de seus administradores, conforme exigido.  SANEAMENTO: Solicitamos o envio dos documentos de eleição e posse dos administradores, devidamente registrados.
38/2024-1724.8608.9529	Revitalização do Centro Comunitário do Cambury	Associação de Moradores e Amigos do Cambury	Ubatuba	MOTIVO: O documento encaminhado não comprova que a empresa possui em seu objeto atividades artísticas e/ou culturais.  SANEAMENTO: Faz-se necessária a comprovação de que o objeto da empresa contempla atividades artísticas e/ou culturais. Observação: Caso tenha ocorrido alteração no objeto (CNAE) da empresa, tal alteração deve estar devidamente registrada e realizada antes do término das inscrições deste edital. Solicitamos, neste caso, o envio da documentação que comprove essa alteração.
38/2024-1724.9553.2927	REQUALIFICAÇÃO ADEQUAÇÃO DO AUDITÓRIO CLAUDIO SANTORO	Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari	Brodowski	MOTIVO 1: Não apresentou o Ato de Constituição da Empresa mas sim uma alteração contratual datada a menos de dois anos, impossibilitando verificar a data de constituição . SANEAMENTO: Solicita-se o envio do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), devidamente registrado, para verificação e comprovação do atendimento às condições de participação, conforme estabelecido no edital  MOTIVO 2: O proponente não apresentou uma Ata válida acompanhada dos documentos de eleição e posse de seus administradores, conforme exigido. SANEAMENTO: Solicitamos o envio dos documentos de eleição e posse dos administradores, devidamente registrados.
38/2024-1724.9839.0518	Acervo e Memória: Ateliê TRANSmoras	ASSOCIAÇÃO TRANSMORAS	Campinas	MOTIVO: O proponente não apresentou uma Ata válida acompanhada dos documentos de eleição e posse de seus administradores, conforme exigido (a ata apresentada venceu em maio/2024).  SANEAMENTO: Solicitamos o envio dos documentos de eleição e posse dos administradores, devidamente registrados.

38/2024-1725.0538.7541	Territórios Latino Americanos na MariAntônia	Karina Silva de Souza	São Paulo	<p>Pendência de Documentação: Comprovante de Endereço</p> <p>Motivo: O proponente não apresentou comprovante de endereço que comprove domicílio ou sede há pelo menos dois anos, conforme exigência do edital.</p> <p>Saneamento: Solicita-se o envio de um comprovante de endereço datado de pelo menos dois anos do último dia do período de inscrição do edital.</p>
------------------------	--	-----------------------	-----------	---

**PROJETOS SUPLENTE:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
38/2024-1723.3809.8576	Ponto de Cultura Tenda de Lendas: melhoria continua para arte e cidadania.	53.968.329 VANESSA APARECIDA DA SILVA	Mairiporã	<p>Motivo: O documento encaminhado referente ao Ato de Constituição da empresa demonstra que o interessado não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo.</p> <p>De acordo com o documento encaminhado, a empresa foi constituída em 16/02/2024.</p> <p>Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.</p>
38/2024-1724.3500.5379	Aumentar é Aumentarse	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo	<p>MOTIVO 1: Não foi encaminhada a ficha de filiação do cooperado responsável pelo projeto e Não apresentou os documentos do(a) Cooperado(a) (RG e CPF).</p> <p>SANEAMENTO: Enviar ficha de filiação do cooperado responsável, bem como</p>

				demais documentos obrigatórios (cópia simples R.G e foto, cópia simples do CPF e comprovantes de endereço).  MOTIVO 3: O proponente não apresentou uma Ata válida acompanhada dos documentos de eleição e posse de seus administradores, conforme exigido. SANEAMENTO: Solicitamos o envio dos documentos de eleição e posse dos administradores, devidamente registrados.
38/2024-1724.8722.5365	Casadasartes Plano integrado de atividades	Casadasartes	Embu das Artes	MOTIVO: O proponente não apresentou uma Ata válida acompanhada dos documentos de eleição e posse de seus administradores, conforme exigido. A Ata apresentada venceu em 08/02/2024.  SANEAMENTO: Solicitamos o envio dos documentos de eleição e posse dos administradores, devidamente registrados.
38/2024-1724.7790.4145	Teatro Grupo Caixa Preta 30 anos	Associação Companhia das Artes	Registro	MOTIVO 1: Não apresentou a Cópia(s) simples do(s) documento(s) de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is) - É necessário enviar do Presente da Associação SANEAMENTO: Solicitamos o envio Cópia(s) simples do(s) documento(s) de identidade oficial (contendo o número do R.G. com foto) e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), do(s) seu(s) representante(s) legal(is).  MOTIVO 2: Proponente solicitou a autodeclaração para acesso as vagas reservadas, mas não encaminhou a Autodeclaração da Equipe Técnica. SANEAMENTO: Enviar a Autodeclaração da Equipe Técnica, em consonância com a opção escolhida no sistema à época da inscrição.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do site [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br) até às 23h59 do dia 16/01/2025